



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.966, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985

Extinguem e criam cargos na Câmara
Municipal de Sant'Ana do Livramen-
to.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos dois cargos de Assistente - Legislativo-Padrão CC-2 do quadro permanente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1986.

Art. 2º - São criados no quadro permanente da Câmara Municipal dois cargos efetivos de Auxiliar-Legislativo-Padrão 03.-

Art. 3º - O primeiro provimento dos cargos criados pelo artigo 2º serão feitos por servidores que, à data da vigência desta Lei, contar com 07 (sete) ou mais anos de serviços prestado ao Legislativo, nos cargos extinto pelo artigo 1º.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 1985



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M.de Administração